

DADOS DO CLIENTE (CONTRATANTE)

RAZÃO SOCIAL: EDIFÍCIO ENTRETONS			
C.N.P.J./M.F.: 10.194.277/0001-56		CNAE: 81.12-5-00	
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO TRIUNFO, 117		BAIRRO: CAMPO BELO	
RESPONSÁVEL: EDILEUZA			
CEP: 04602-030	CIDADE: SÃO PAULO	ESTADO: SP	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS: 07

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS: (CONTRATADO)

MEDIC PREV - PREVENÇÃO E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. MATRIZ – SÃO PAULO/SP: RUA ITAPICURU, N.º 369 – 12º ANDAR – CONJ. 1.203/T.204 – PERDIZES – CEP: 05006-000 TEL./FAX: 3871-2371 – 3862-6896 E-mail: comercial@medicprev.com.br
--

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PORTARIA N.º 3.214 E SUAS ALTERAÇÕES:

PROGRAMA	VALOR DE REFERÊNCIA
A) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	R\$ 13,50 (por funcionário/mês) EXAMES MÉDICOS+LAUDO ANUAL (NR7)
B) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos	R\$ 500,00 (por laudo anual) Parcelado em 3 vezes de R\$ 166,67 mensais.
C) LTCAT – Execução de vistoria no local e emissão do laudo	R\$ 250,00 (por laudo anual) Parcelado em 3 vezes de R\$ 83,34 mensais.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

SÃO PAULO, 30 DE JULHO DE 2010.

[Assinatura]
MEDIC PREV – PREVENÇÃO E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.

[Assinatura]
EDIFÍCIO ENTRETONS

CONDIÇÕES GERAIS

AS PARTES QUALIFICADAS NO ANVERSO TÊM ENTRE SI OS SEGUINTE COMPROMISSOS CONTRATUAIS:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O SERVIÇO DA CONTRATADA TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA PREVENTIVA E OCUPACIONAL AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA **CONTRATANTE**, ATRAVÉS DE MÉDICO DO TRABALHO, NOS TERMOS DAS NORMAS REGULAMENTADORAS – NR'S, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 3.214 DE 08/06/1978 E SUAS ALTERAÇÕES, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

II – DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª - A **CONTRATADA** SE OBRIGA A PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- A) EXAME CLÍNICO: PERIÓDICO, SUGERINDO EXAMES COMPLEMENTARES, SE NECESSÁRIOS, QUE FICARÃO A CARGO DA **CONTRATANTE**;
- B) MANTER ARQUIVADO O PRONTUÁRIO CLÍNICO DE CADA FUNCIONÁRIO DA **CONTRATANTE** E REPASSÁ-LO POR ORDEM DESTES;
EXPEDIR ATESTADO MÉDICO DE EXAME CLÍNICO DE ACORDO COM A NR-7;
- C) MANTER PESSOAL HABILITADO E QUALIFICADO;
- E) ELABORAR RELATÓRIO ANUAL DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NAS NORMAS REGULAMENTARES NR-7;
- F) ELABORAÇÃO DO P.P.R.A. – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS.

CLÁUSULA 3ª - A **CONTRATANTE** SE OBRIGA:

- A) ENCAMINHAR, OS SEUS FUNCIONÁRIOS ATÉ OS NOSSOS CONSULTÓRIOS.
- B) COMUNICAR TODA SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS SEM OCORRÊNCIA DO EXAME DEMISSÃO, ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS (PARA EFEITO DE EXCLUSÃO NA FATURA DO PRÓXIMO MÊS. APÓS ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO APENAS PARA O MÊS SUBSEQUENTE).

III – DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª - PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A) SÃO OS INDICADOS NO ANVERSO;
- B) SERÃO ALTERADOS QUANDO: 1) VARIAR O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DOS EXAMES ADMISSIONAL (INCLUSÃO) OU DEMISSÃO (EXCLUSÃO) REALIZADOS PELA EQUIPE MÉDICA DA **CONTRATADA**, 2) OU QUANDO EM FUNÇÃO DESTA VARIAÇÃO OCORRER MUDANÇA DE FAIXA DE VALORES EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS;
- C) OS VALORES RETRO DETERMINADOS SERÃO MONETARIAMENTE REAJUSTADOS A CADA DOZE MESES, UTILIZANDO PARA CÁLCULO O ÍNDICE IPC-FIPE ANUAL;
- D) EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO A **CONTRATANTE** PAGARÁ MULTA CORRESPONDENTE A 2% (DOIS POR CENTO) AO MÊS E 0,06% (SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO.

IV – DO PRAZO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA 5ª - PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PASSANDO A SER INDETERMINADO, DESDE QUE NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA DAS PARTES ATÉ 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO ENCERRAMENTO, FACULTANDO ÀS PARTES A RESCISÃO UNILATERAL, MEDIANTE AVISO PRÉVIO POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, FINDO O QUAL SERÃO SUSPENSOS OS SERVIÇOS, INCLUSIVE OS QUE JÁ TIVEREM SIDO INICIADOS.

CLÁUSULA 6ª - O PRESENTE CONTRATO SERÁ RESCINDIDO DE IMEDIATO MEDIANTE NOTIFICAÇÃO A PARTE CONTRÁRIA, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DE SUAS CONDIÇÕES OU CLÁUSULAS. A PARTE QUE ENSEJAR A RESCISÃO, RESPONDERÁ POR PERDAS E DANOS NA FORMA DA LEI.

CLÁUSULA 7ª - NÃO HAVENDO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DOS PRONTUÁRIOS CLÍNICOS DOS FUNCIONÁRIOS ATÉ 30 DIAS DA RESCISÃO. SERÁ COBRADA A TAXA DE GUARDA E RESPONSABILIDADE EM NOSSOS ARQUIVOS NO VALOR DE 15% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

- A) EM CASO DE RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO, O ARQUIVO RETRO MENCIONADO SÓ SERÁ PASSADO INTEGRALMENTE AO MÉDICO SUCESSOR.

V – DO FORO

CLÁUSULA 8ª - AS PARTES RENUNCIAM A QUALQUER OUTRO FÓRUM, PREVALECENDO O DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA DIRIMIR QUAISQUER PENDÊNCIAS.



MedicPrev
Prevenção e Medicina Ocupacional

SÃO PAULO, 19 DE JULHO DE 2010.

Ao
EDIFÍCIO ENTRETONS
RUA BARÃO DO TRIUNFO, 117
CAMPO BELO – SÃO PAULO

REF.: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE
MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREZADO SENHOR,

A PORTARIA N.º 3.214 DE 8/6/1978 É DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PARA TODO EMPREGADOR SOB O REGIME DA CLT, E TRATA DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

A MEDIC PREV MEDICINA OCUPACIONAL DISPÕE DE UMA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL COMPOSTA POR UMA EQUIPE QUALIFICADA DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS, QUE ATUAM DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA REFERENCIADA, TALS COMO O PCMSO (NR-7), PPRA (NR-9), E DE FORMA ESPECÍFICA NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA PERMANENTE NA ÁREA DE MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO NO GERENCIAMENTO DO ASSUNTO E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO.

COLOCAMO-NOS A SUA DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, COM RELAÇÃO À PROPOSTA APRESENTADA E QUANTO AO DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DOS REFERIDOS PROGRAMAS SOB SUA ORIENTAÇÃO E DIRETRIZES.

ATENCIOSAMENTE,

MEDIC PREV
MEDICINA OCUPACIONAL
RUA ITAPICURU, 369 – CONJ. 1.204 – PERDIZES
CEP 05006-000 – SÃO PAULO/SP
E-MAIL: COMERCIAL@MEDICPREV.COM.BR
TEL 11 3871-2371



SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

1. PROGRAMA PCMSO

- ☐ EXAMES MÉDICOS (ADMISSORAIS / DEMISSORAIS / PERIÓDICOS /...)
- ☐ EMISSÃO DE FICHA CLÍNICA;
- ☐ INDICAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (A CARGO DA CONTRATANTE)
- ☐ EMISSÃO DOS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO);
- ☐ EMISSÃO DO LAUDO PCMSO.

2. PROGRAMA PPRA

- ☐ EXECUÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL;
- ☐ EMISSÃO DE RELATÓRIO;
- ☐ INDICAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES
(SE NECESSÁRIO EX: LAUDO COMPRESSORES / LAUDO PARA-RAIOS / LAUDO ELÉTRICO / EXIGÊNCIAS ORGANISMOS FISCALIZADORES: ...);

3. LAUDO ELÉTRICO

- ☐ EXECUÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL;
- ☐ EMISSÃO DO LAUDO.

4. LAUDO ERGONÔMICO

- ☐ EXECUÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL;
- ☐ EMISSÃO DO LAUDO.

5. LAUDO COMPRESSORES

- ☐ EXECUÇÃO DE VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS;
- ☐ EMISSÃO DO LAUDO.

6. LAUDO PARA-RAIOS

- ☐ EXECUÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL;
- ☐ EMISSÃO DO LAUDO.

7. CIPA - IMPLANTAÇÃO

- ☐ PROCESSO ELEITORAL (EDITAIS, INSCRIÇÃO, CÉDULAS, VOTAÇÃO, APURAÇÃO, POSSE,...);
- ☐ PROTOCOLIZAÇÃO/REGISTRO NA GRT;
- ☐ ACOMPANHAMENTO REUNIÕES ORDINÁRIAS;

8. CURSOS / TREINAMENTOS¹:

- ☞ CIPA ELEITOS+INDICADOS ☞ BRIGADA DE INCÊNDIO (EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO)
- ☞ CIPA DESIGNADOS ☞ PRIMEIROS SOCORROS (SOCORRISTAS)

9. PALESTRAS

- ☞ HEMORRAGIAS ☞ TABAGISMO/COMBATE AO FUMO
- ☞ PRIMEIROS SOCORROS ☞ QUEIMADURAS E FERIMENTOS PROFUNDOS

10. SERVIÇOS TÉCNICOS DE MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA

- ☞ LAUDO DE INSALUBRIDADE
- ☞ APOSSORIA TÉCNICA
- ☞ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO – EPI E DE COMBATE A INCÊNDIOS
- ☞ VISTÓRIAS TÉCNICAS / AUDITÓRIAS
- ☞ PROGRAMA "PREVEN"
- ☞ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

¹ UMA EQUIPE BEM TREINADA REPRESENTA HOJE QUALIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. UMA MELHOR CAPACITAÇÃO SIGNIFICA MAIOR APROVEITAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E ATÉ ECONOMIA, POIS NÃO SE PODE MAIS SER SURPREENDIDO POR FISCALIZAÇÃO E MULTAS, OCASIONANDO TRANSTORNOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS.